



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

CMG

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel.: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

11 SET 2017

Carla Borges
Carla Fabiani de S. Borges
Controladoria Interna

PROJETO DE LEI N.º 42 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.017.

Lei nº 1.228, de 13 de setembro de 2017.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada à área de domínio público municipal, localizada no Distrito de Flor de Minas, neste Município, ou seja, parte da Rua Gustavo Borges, compreendida entre as Ruas João Simão de Araújo e Rua José Roberto da Silva, contendo à área de 1.680,00m² (um mil e seiscentos e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único: Que a área a ser desafetada será objeto de anexação à área da Escola Municipal João Borges de Castro, a qual está edificada em terreno de 7.200,00m², objeto da matrícula imobiliária n.º 33.109 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da comarca, passando referido terreno após a anexação de área para 8.880,00m², com a finalidade de se efetivar obras de ampliação da referida escola, estando assim, resguardado o interesse público.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 06 de setembro de 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aprovado em 1ª votação

13/09/2017

Wendêr Luciano Araújo Silva
Wendêr Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aprovado em 2ª votação

12/09/2017

Edson R. do Nascimento
Edson R. do Nascimento
Presidente

Newton Alves da Silva
Newton Alves da Silva
1º Secretário

Edson R. do Nascimento
Edson R. do Nascimento
Presidente

Newton Alves da Silva
Newton Alves da Silva
1º Secretário